PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....068.....
PROJETO DE LEI 044/91
AUTORIA.....Executivo.....
.....

publicado no jornal
folha de londrina
edição nº 11740
07/08/91

L E I Nº 056 /91

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à firma INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BAGAGITOS E CONSOLIS BIAZI LTDA., para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO' A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BAGAGITOS E CONSOLIS BIAZI LTDA., estabelecida à Rua Ponta Grossa, 2030, nesta cidade, com o ramo de Indús-' tria de Acessórios para veículos, portadora do CGC/MF nº 79.616.512/0001-37, Inscrição Estadual nº 636.00943-B, o imóvel constituído pelo Lote de terras nº 02, da quadra 03, com área de 5.750,00 m2, da ' Planta do Parque Industrial Zona Norte II (ampliação) situado neste' Município, pertencente ao Patrimônio Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - o imóvel doado será destinado à construção' da sede própria da referida empresa.

Art. 2º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 02 ' (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - No prazo de 05 (cinco) anos a contar da publicação' da presente Lei, a firma donatária somente poderá alienar ou tranferir para terceiros o imóvel doado no artigo 1º, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 081/88, de 20/12/88, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 06 dias do mês de agosto de 1991.

JOSÉ DOMINGOS SPARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEGGI
Secretário de Administração